



Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES
RODRIGUES NETO
Telefone(s): 3613-7531 / 37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 109/2025/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito Municipal de Juara - MT
JUARA - MT

Assunto¹: Citação – Representação de Natureza Externa – Processo **191.753-6/2024**

Excelentíssimo senhor,

Nos termos do artigo 30, § 2º e 31 do Código de Processo de Controle Externo, combinado com o artigo 113, § 1º e 114 da Resolução Normativa nº 16/2021 – Regimento Interno do TCE/MT, venho **CITÁ-LO**, para que tome conhecimento e apresente defesa², no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico Complementar (doc. 575571/2025), anexo³.

Ressalto que o não atendimento ao prazo regimental da defesa implicará o prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 41º, do Código de Processo de Controle Externo, c/c art. 327, inciso III, da Resolução TCE-MT 16/2021 em razão de sua omissão.

Atenciosamente,

(assinatura digital)⁴
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema Control-P, CADUN (Receita Federal) do TCE-MT.

² As respostas a serem encaminhadas a este Tribunal deve consignar o número do processo citado e conter os documentos preparados à sua instrução.

³ Os autos estão disponíveis no Núcleo de Expediente do Tribunal, para obtenção de cópia mediante pagamento ou para gravar conteúdo em meio digital. Informo, ainda, que os pedidos de cópias poderão ser realizados por meio de Vista Virtual, mediante cadastro prévio, no portal de serviços deste Tribunal (<https://servicos.tce.mt.gov.br/>).

⁴ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 098/2021.

